

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

## DECRETO Nº 14.562, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o percentual sobre o incremento anual real da arrecadação tributária municipal, relativo ao exercício de 2020, para fins de premiação dos servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, da Secretaria Municipal das Finanças, junto ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, incisos I e II que a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2015, que instituiu o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). CONSIDERANDO a norma contida no art. 6º, incisos I e II do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer o percentual sobre o incremento anual real da Arrecadação Tributária Municipal, relativo ao exercício de 2020, para fins de cálculo da premiação dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, da Secretaria Municipal das Finanças; e, do montante de recursos para a realização de demais despesas que se caracterizem como investimento para a modernização e aperfeiçoamento da Administração Tributária, junto ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), nos termos do art. 5º, I e II do Decreto nº 13.733 de 2015. DECRETA: Art. 1º - O percentual sobre o incremento anual real da Arrecadação Tributária para fins de cálculo do prêmio individual a ser pago aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, da Secretaria Municipal das Finanças, à título de incentivo, bem como, a obtenção do montante de recursos para a realização de demais despesas que se caracterizem como investimento para a modernização e aperfeiçoamento da Administração Tributária, junto ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da administração fazendária (FIDAF), para o exercício de 2020, será de 10% (dez por cento). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de dezembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ação conjunta entre Poder Público e sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, obedecendo, assim, aos ditames expressos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Fortaleza e também na Resolução nº 01/2019 da Comissão Eleitoral Organizadora da Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza. CONSIDERANDO a conclusão do processo eleitoral realizado no dia 09 de novembro de 2019, nos termos regulamentados pela Resolução nº 01/2019 da Comissão Eleitoral Organizadora, com o objetivo de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de participação popular no processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, nos termos da Lei Municipal n. 10.922, de 19 de setembro de 2019, e das disposições constantes no Decreto Municipal n. 14.503, de 25 de setembro de 2019, os titulares e suplentes em anexo, designados para atuação como membros eleitos, os representantes da sociedade civil, e indicados, os representantes do poder público, para o exercício de mandato no referido Núcleo, a partir de 13/11/2019. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

### ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO QUE COMPÕEM O NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA

Órgão	Representantes
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	Titular: Samuel Antônio Silva Dias Suplente: Liana Rangel Borges
Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR)	Titular: Lia de Souza Parente Suplente: Ana Elisa Pinheiro Campelo de Castro
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM)	Titular: Denise Barbosa Sobreira Suplente: Fernanda Maria Diógenes de Menezes Oliveira
Gabinete do Prefeito (GABPREF)	Titular: Marcelo Jorge Borges Pinheiro Suplente: Fabiana Rebouças Ribeiro Sena Titular: Pedro César da Rocha Neto Suplente: Natália Maria Fernandes Pereira
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional (HABITAFOR)	Titular: Arnóbio Gomes Neto Suplente: Antônio Silvestre Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)	Titular: Ana Manuela Marinho Nogueira Suplente: José Roberto de Resende

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP)	Titular: Luiz Alberto Aragão Sabóia Suplente: Ítalo Alves de Andrade
Coordenadoria Especial de Articulação Secretarias Regionais (COAREG)	Titular: Renato César Pereira Lima Suplente: Lívia Tavares do Carmo Pinheiro
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)	Titular: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz Suplente: Prisco Bezerra Júnior
Secretaria Municipal de Cultura (SECULTFOR)	Titular: Paola Braga de Medeiros Suplente: Davi Moreira Medeiros
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	Titular: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha Suplente: José Carlos Gomes de Freitas Teixeira
Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará	Titular: Marcos Cesar Cals de Oliveira Suplente: José Mailson Cruz
Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA)	Titular: Cyro Castelo Vieira Suplente: Joaquim Firmino Filho
Câmara Municipal de Fortaleza (CMFOR)	Titular: José Barbosa Porto Suplente: Gardel Ferreira Rolim

## MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPÕEM O NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA

Categoria	Entidade/organização/ movimento social	Representante
Assistência Social	Titular: Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Francisco Fernando Martins
	Suplente: Movimento Associação AME Ceará	Cyra Nara Francisca Araujo Nogueira
Acessibilidade e Pessoas com Deficiência	Titular: Associação dos Cegos do Estado do Ceará – ACEC	Francisco Marcos Rodrigues de Souza
	Suplente: Associação dos Cegos do Estado do Ceará - ACEC	Francisco Diego de Andrade Barros
Classe Patronal	Titular: Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL	Lourenço Rodrigues da Mata Filho
	Suplente: Sindicato das Indústrias de Energia de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará - SINDIENERGIA	Joaquim Caldas Rolim de Oliveira
Classe Patronal	Titular: Centro Industrial do Ceará – CIC	André de Freitas Siqueira
	Suplente: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS	José Davi da Silva Pacheco
Classe Patronal	Titular: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará – SINDUSCON	Luana Silva Marques Quinderé
	Suplente: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará - SINDUSCON	José Carlos Braide Nogueira da Gama
Classe Patronal	Titular: Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC	André Montenegro de Holanda
	Suplente: Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC	Luiz Fernando Barbosa Bezerra
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	Titular: FB – UNI Organização Educacional Farias Brito	Tales de Sá Cavalcante
	Suplente: FB – UNI Organização Educacional Farias Brito	Carlos Barbosa de Sousa Júnior
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	Titular: Instituto para o Desenvolvimento da Educação – IPADE	Tomaz Lima de Carvalho Rocha
	Suplente: Instituto para o Desenvolvimento da Educação - IPADE	Leandro Sarubbi de Carvalho Rocha
Moradia Popular	Titular: Frente de Luta por Moradia Digna	Maria de Fátima Moura de Souza
	Suplente: Associação das Mulheres em Movimento	Elisabeth Vieira da Silva Bezerra
Organização Ambiental	Titular: Instituto Verdeliz	Camila Rodrigues Cabral
	Suplente: Greenpeace Fortaleza	Rodolfo Rodrigo Andrade Meneses
Moradores de Bairro	Titular: Movimento Nova Era do Henrique Jorge	Maria Valdenice Pinto Lima
	Suplente: Associação Grupo de Economia Solidária da Aerolândia	Francisco Paulo de Almeida
Conselhos Profissionais	Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará OAB/CE	Bruno Meyer Montenegro
	Suplente: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará - COREN	Valderi Pereira Tavares Neto
Classe de Trabalhadores	Titular: Sindicato dos Agentes Municipais de Segurança Pública do Estado do Ceará – SINDIGUARDAS	Francisca Joelma Leite de Sousa
	Suplente: Associação dos Guardas Municipais do Estado do Ceará - ASGMEC	Marcelo do Nascimento Araújo
Classe de Trabalhadores	Titular: Sindicato dos Taxistas de Fortaleza e Região Metropolitana – SINDITÁXI	Francisco Albuquerque Moura
	Suplente: Associação dos Enfermeiros do Estado do Ceará - ASSEC	Roberta Kariline Ribeiro Pinheiro
ZEIS	Titular: ZEIS Lagamar	Adriana Gerônimo Vieira Silva
	Suplente: ZEIS Bom Jardim	Rogério da Costa Araújo

\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 14.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. Um terreno acresci-